

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 12000.102/GS/2014

Teresina, 14 de Outubro de 2014

Dispõe sobre a adesão da Perícia Criminal Oficial do Estado do Piauí a Portaria nº 82, de 16 de julho de 2014, da Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP/MJ, que estabelece procedimentos relativos à cadeia de custódia de vestígios e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais, etc;

CONSIDERANDO, a importância da cadeia de custódia de vestígios no âmbito da Perícia Criminal Oficial do Estado; e

CONSIDERANDO, que a Secretária Nacional de Segurança Pública – SENASP/MJ estabelece, através da Portaria nº 82, de 16 de Julho de 2014, diretrizes sobre os procedimentos a serem observados no tocante à cadeia de custódia de vestígios (Art. 1º) e condiciona o repasse de recursos pela Secretária Nacional de Segurança Pública aos Estados e Distrito Federal, à observância da norma técnica consubstanciada na referida portaria (Art. 3º);

RESOLVE:

Art. 1º Determinar à Perícia Criminal Oficial do Estado do Piauí a observância dos procedimentos relativos à cadeia de custódia, estabelecidos na Portaria nº 82, de 16 de junho de 2014, da Secretária Nacional de Segurança Pública – SENASP/MJ.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 14 de Outubro de 2014.


Luís Carlos Martins Alves

Secretário de Estado da Segurança Pública